

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 09/82

Altera o artigo 25 da Del.  
CEE nº 14/73.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto no inciso VII da Lei 10.403/71 e no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A :

Artigo 1º - o artigo 25 da Deliberação CEE nº 14/73 passa o ter o seguinte parágrafo único:

"Os Planos de Cursos dos Cursos Supletivos mantidos pela Secretaria de Estado da Educação Serão aprovados pelo órgão competente da mesma Secretaria".

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de março de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente